

Protocolo: 23.413.571-6;

Objeto: análise da admissibilidade do recurso;

O recurso é tempestivo e satisfaz as demais condições de admissibilidade, portanto, deve ser conhecido.

No que tange ao mérito recursal, apoio-me nas considerações constantes da ATA 099/2025, mov. 264. Opino pelo não provimento do recurso, forte nas razões apresentadas na mencionada ATA 099/2025.

Encaminho, assim, o presente caderno à Autoridade Competente para a análise do recurso.

Curitiba, 29 de outubro de 2025.

-assinado digitalmente-

Luciano Braga Côrtes
Diretor Jurídico



ePROTOCOLO



Documento: **23.413.5716.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Braga Cortes** em 29/10/2025 14:25.

Inserido ao protocolo **23.413.571-6** por: **Luciano Braga Cortes** em: 29/10/2025 14:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dd1438d5f9aa9e1d1be126e3e9669f56.